ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Ofício n.º 0234/2019 DAO

Pelotas, 05 de novembro de 2019.

Exmo. Sr.
Fabrício Tavares
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pelo Vereador Sílvio Souza, o qual solicita informações referentes ao número de servidores aposentados pela PREVPEL, sob o regime especial, após a vigência da Súmula 33 (prot. Câmara 7904/2019).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL (01 fl.).

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Data: 01/11/2019
Hora: 18:24

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento 000141/2019 **Tipo de Documento** Pedido de Informação
Data de Criação 30/10/2019 **Hora de Criação** 13:26:30
Documento de Origem Câmara
Data do Doc. de Origem **Data de Recebimento**
Usuário que fez despacho OLIMPIO MELLO PIEROBOM
Emitente
Resumo do Assunto Of. Leg. nº 0522/2019, prot. 7904 - Qual nº de servidores aposentados pela PREVPEL, sob o regime especial, após vigência da Súmua 33.

Sequência 3 **Envio** 01/11/2019 **Recebimento**
Origem Diretoria de Benefícios - PREVPEL
Destino Secretaria Municipal de Governo
Despacho

Atendendo solicitação de Vossa senhoria informamos que até o mês de OUTUBRO/2019, foram CONCEDIDAS 16 APOSENTADORIAS ESPECIAIS com base na Súmula 33.

Quanto ao andamento dos processos de aposentadoria especial ou de outro tipo, não temos esta informação, pelo fato de que o requerimento de aposentadoria solicitado pelo servidor(a) é realizado junto a Secretaria de Administração do Município.

Assim, só ficamos sabendo quando recebemos a documentação para a INATIVAÇÃO .

Atenciosamente,

Olimpio Pierobom
Diretor de Benefícios